



P R E F E I T U R A   M U N I C I P A L  
**CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**

Governo de Todos  
Administração 2005/2008

**LEI MUNICIPAL N.º 1.759/2006**

**“ALTERA ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.726/2005”.**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica altera o caput artigo 3º da Lei 1.726/2005, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - Fica o Município de Conceição das Alagoas autorizado a permitir que o Estado de Minas Gerais, retenha mensalmente nas parcelas das quotas de recurso que deve ao Município, relativos ao repasse abrigatório de receitas tributárias, o montante de até R\$319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais), a título de contrapartida financeira, em favor do Fundo Máquinas para o desenvolvimento.

**Art. 2º** - Os demais artigos e disposições permanecem inalterados e em pleno vigor.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 16 de março de 2006.

  
**José Renato de Sousa**

**Prefeito Municipal em exercício**